



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL
N.º 92 / 2013

--- Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -----
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 17 de Dezembro de 2013. -----

-----APROVAÇÃO DE ATAS-----

--- A ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

-----ORDEM DO DIA-----

--- O Sr. Presidente solicitou a introdução da Proposta 32-A/P/ 2013 na Ordem de Trabalhos o que foi aceite por unanimidade. -----

--- PROPOSTAS-----

--- 1. Proposta Nº 29-A/P/2013 -----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
---“Considerando as competências da Câmara Municipal no âmbito da elaboração dos documentos previsionais, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- Proponho que a Câmara delibere:-----

--- 1. aprovar a proposta de Orçamento para o ano de 2014 e das Grandes Opções do Plano (2014/2017), que incluem o Plano de Atividades Municipais e o Plano Plurianual de Investimentos;-----

--- 2. que os documentos sejam submetidos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do nº 1 do art. 25º, da legislação acima referida.”-----

--- O Grupo Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra, apresentou a proposta de alteração à Proposta Nº 29-A/P/2013, que a seguir se transcreve -----

--- Considerando: -----

---1. A Estratégia das Grandes Opções do Plano (2014/2017) e do Orçamento para 2014 deve enquadrar as principais opções políticas e as prioridades da gestão municipal. -----

--- 2. A atual versão da Estratégia apresentada é minimalista e, por vezes, contraditória, não respondendo ou respondendo insuficientemente a várias questões políticas às quais a Câmara Municipal de Azambuja não pode continuar alheia e que necessariamente tem de assumir como suas prioridades de gestão. -----

---3. Acresce que a Estratégia apresentada não tem em conta as mais recentes previsões do Banco de Portugal e da OCDE quanto à evolução da conjuntura macro-económica em 2014.-----

--- Propõe-se o seguinte: -----

O ponto 2 da Proposta das Grandes Opções do Plano (2014/2017) e do Orçamento para o ano de 2014, com o título “ESTRATÈGIA”, deve passar a ter a redação constante do anexo à presente proposta. -----

As alterações introduzidas encontram-se assinaladas a bold e a sublinhado. -----

--- ANEXO -----

--- 2. Estratégia -----

2014 constituirá o primeiro ano do novo mandato e, simultaneamente, o segundo ano de implementação do Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja no quadro da adesão do

município ao Programa II do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- À semelhança dos últimos anos, em 2014 continuaremos a debater-nos com as dificuldades inerentes ao contexto de uma crise económica e financeira, com reflexos profundos ao nível do tecido empresarial e do quotidiano das instituições e famílias, em particular das camadas mais fragilizadas: desempregados, famílias de baixos rendimentos e franjas sociais mais desprotegidas.-----

--- É neste contexto de grandes dificuldades para todos que nos deparamos com a necessidade de dar resposta cabal às solicitações e anseios das populações mais carentes, que se têm vindo a deparar com a queda dos apoios sociais, recorrendo às instituições mais próximas – municípios e freguesias. -----

--- Nesta conjuntura, permanece um conjunto de limitações que, na prática, inviabilizam a necessária intensificação da intervenção social do Município: -----

-- a) A substituição de uma anacrónica Lei das Finanças Locais, baseada em grande escala na dinâmica do setor imobiliário e que nos últimos anos, devido ao acelerado arrefecimento deste Setor, determinou a queda a pique das receitas dele resultante, por uma nova Lei das Finanças Locais (que entrará em vigor em 2014) que se traduz numa perda evidente da autonomia do poder local, prevendo: -----

--- a. Redução das transferências a título de participação dos municípios e freguesias nos impostos do Estado; -----

--- b. Eliminação progressiva do imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis (até 2017);-----

--- c. Acréscimo dos poderes da entidade reguladora dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos; -----

--- b) A persistência de incompreensíveis isenções fiscais sobre receitas municipais - como é o caso das estruturas cuja propriedade é de Fundos de Investimento - e que abrange uma parte significativa da Zona Industrial de Azambuja, ainda que se preconize uma gradual diminuição; -

--- c) **ELIMINADA** -----

--- A atividade, no próximo ano, será ainda balizada por um novo quadro legal, decorrente da entrada em vigor, em setembro de 2013, do novo regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico. -----

--- A par disso, o **desemprego**, a queda das prestações sociais e o aparecimento de núcleos sociais com enormes carências irão colocar uma enorme pressão sobre as Autarquias Locais, que são a primeira linha do apoio social às populações. -----

--- As Autarquias Locais continuam portanto a debater-se com um novo paradigma: adaptar a sua atividade aos constrangimentos decorrentes da instabilidade jurídica e da escassez de meios financeiros (não solucionada pela nova LFL) e manter, simultaneamente um nível de intervenção que responda às crescentes necessidades sociais e que estimule o emprego e a criação de riqueza no Município – há que manter um equilíbrio entre racionalização de custos decorrente do esforço de consolidação das finanças municipais e a resposta às necessidades das populações e estímulo à economia local com reflexos ao nível do tecido empresarial e do emprego. -----

--- Os nossos principais objetivos estratégicos para 2014 incidirão nas áreas da Educação, do Ambiente e Saneamento, da Intervenção Social, do Desenvolvimento Económico e Social e Emprego e da Consolidação das Finanças Municipais. -----

--- Passaremos seguidamente em revista cada uma delas: -----

--- **1. Educação** -----

--- A educação manter-se-á um setor estratégico de intervenção municipal. -----

--- No anterior mandato consolidou-se a relação entre a Escola e a Comunidade, mediante o desenvolvimento de diversos projetos educativos que terão continuidade. -----

--- Continuaremos, também, a promover a Ação Social Escolar e as Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a desenvolver os programas complementares de educação numa vertente mista educativa e de apoio social. -----

--- Por outro lado, importa também garantir a adequação das opções de estudo dos nossos jovens em função do mercado de trabalho emergente. Nesse sentido, deverão ser

promovidas todas as diligências para a criação ou instalação de uma Escola Profissional que integre, nomeadamente, formação nas áreas da agricultura, agro-indústria e agropecuária. -

--- É nossa intenção proceder à atualização da Carta Educativa do Município de Azambuja, de acordo com a evolução demográfica e, conseqüentemente, da população escolar registada nos últimos anos e com as regras de acesso aos fundos comunitários (que determinam a viabilidade de investimento em novos equipamentos). Assumindo os princípios da boa gestão da coisa pública, só após a atualização da Carta Educativa e tendo em conta os respetivos estudos técnicos de suporte é que serão definidos os novos investimentos em infraestruturas educativas, nomeadamente os que respeitam aos centros escolares de Vila Nova da Rainha e de Aveiras de Cima. -----

--- Ao nível das infraestruturas tencionamos intervir nas Escolas Básicas de acordo com o levantamento de necessidades realizado e nas EBI do Concelho em conformidade com o recebimento das verbas inscritas para o efeito no Protocolo de transferência de competências celebrado com o Ministério da Educação. -----

--- 2. Ambiente e Saneamento -----

--- A execução dos contratos de concessão com Águas do Oeste e Águas de Azambuja permitem-nos antecipar, para 2014, uma cobertura quase total ao nível da população com rede de distribuição de água e a 95 por cento com recolha e tratamento de efluentes. Mantem-se, como prioritária a conclusão do processo da recolha e tratamento de águas residuais, particularmente nas freguesias de Manique do Intendente, e Vila Nova de S. Pedro esperando-se, no próximo ano, a sua conclusão. -----

--- Por sua vez os investimentos programados pela AdO permitirão também, no decurso de 2014, a entrada o funcionamento integral do sistema de saneamento de Alcoentre. -----

--- No que respeita ao contrato de concessão com a Águas de Azambuja, é prioridade política promover a sua renegociação tendo em vista designadamente a (i) a redução do preço da água, (ii) o pagamento faseado dos custos com a ligação da Rede de Saneamento à rede predial/doméstica, (iii) a isenção do pagamento da taxa de disponibilidade em caso de rutura de fornecimento e (iv) o reforço nas análises à qualidade da água e a divulgação dos resultados na fatura mensal. -----

--- Durante o ano de 2014, deve ser definido e implementado uma estratégia sustentável para a utilização das águas pluviais, promovendo o seu armazenamento e utilização (nomeadamente, para a rega dos espaços verdes e lavagem das viaturas municipais) -----

---- Tencionamos proceder à elaboração de um estudo que permita aferir a viabilidade de assunção (total ou parcial) da recolha de resíduos urbanos. -----

--- 3. Intervenção Social -----

--- A atividade do Município, para além dos programas já em vigor de apoio às IPSS em termos de utentes ou de programas de investimento e do apoio a carenciados prevê: -----

-- A intensificação da Ação Social Escolar, já praticada, aliás, para além do legalmente previsto;-----

--- O apoio aos Centros de Dia e a Lares de Terceira Idade; -----

--- O apoio às famílias traduzido na manutenção dos programas de Férias Desportivas; -----

--- O apoio a portadores de deficiência, através do Protocolo de apoio assinado com a CERCI; ---

---A parceria com a CERCI visando a manutenção e divulgação da Loja Social; -----

--- A dinamização do Banco de Voluntariado. -----

--- O apoio às famílias carenciadas designadamente através de programas como o "Cheque Social", o "Cheque Farmácia", da comparticipação de medicamentos a idosos e do leite suplementar para bebés até ao primeiro ano de vida deverá ser enquadrado num novo modelo de gestão, mais abrangente e com respostas sociais diferenciadas, designado "Banco de Ajudas Técnicas e de Medicamentos". -----

--- Noutra perspetiva, será desenvolvido um estudo com o objetivo de assegurar a partir de 2015 a implementação de um programa de apoio a famílias desfavorecidas através do financiamento direto para a frequência de creches. -----

--- 4. Desenvolvimento Económico e Social e Emprego -----

--- Continuaremos a investir no Programa de Divulgação e Promoção do Município tendo em

vista a divulgação das potencialidades do Concelho nas suas diferentes dimensões apostando em parcerias com diversas instituições e organismos, designadamente ACISMA, APAMIM, CIMLT, Turismo do Alentejo, entre outras. Neste âmbito será criada a marca "SABORES DE AZAMBUJA" para a promoção dos produtos agrícolas e artesanais locais e implementado o programa "AZAMBUJA DÁ SAÚDE" que se destina a garantir a envolvência do setor agrícola local no fornecimento de produtos agrícolas para a indústria farmacêutica e cosmética. -----

--- Acompanharemos a evolução da implementação do novo quadro comunitário (Quadro Estratégico Comum – QEC - 2014/2020) e a abertura de candidaturas aos diferentes eixos, canalizando para o Município os investimentos considerados viáveis e necessários para o seu desenvolvimento. -----

--- Será nossa aposta intensificar a colaboração com a ACISMA em projetos que visem estimular o Setor Produtivo e o Emprego, designadamente através da criação de um conselho consultivo com associações, empresas, empresários e instituições de relevância no concelho para promover a ligação estratégica entre o tecido económico e o tecido social, de um "Ninho de Empresas" visando a prestação de apoio técnico a empresas e empresários que pretendam iniciar atividade no concelho e de uma loja de informação e apoio administrativo aos empresários e empresas do concelho. -----

--- A par deste reforço de colaboração com a ACISMA, serão organizadas reuniões regulares entre os centros de distribuição logística e os empresários e agricultores locais, promovendo o trabalho em rede e novas oportunidades de negócio. -----

--- Também se prevê a intensificação do apoio ao emprego através da atividade do Gabinete de Inserção Profissional (GIP). -----

5. Consolidação das Finanças Municipais -----

Em 2014 daremos continuidade à implementação do Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja, visando o restabelecimento do equilíbrio da situação financeira do Município, mantendo a obrigatoriedade legal de intensificação do ajustamento municipal nos primeiros 5 anos de vigência do PAEL, por via da: -----

--- redução e racionalização da despesa corrente e de capital; -----

--- redução do prazo médio de pagamentos, eliminação dos pagamentos em atraso e, conseqüente estabilização do stock da dívida municipal; -----

--- revisão da norma de controlo interno e aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas (processos de contraordenação) e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município; -----

--- da otimização da receita própria, com ajustamento progressivo dos preços cobrados pelo município no setor dos resíduos, nos termos definidos nas recomendações da entidade reguladora; -----

--- celebração de contratos de execução com as freguesias, com manutenção de competências na esfera da entidade que apresenta melhores condições para a gestão equilibrada da atividade e do risco. -----

--- A propósito dos processos de contraordenação assume-se como objetivo prioritário a conclusão dos processos pendentes até ao final do primeiro semestre de 2014. -----

--- Quanto ao serviço da dívida, e se houver capacidade financeira, é objetivo assegurar o reembolso antecipado dos seguintes empréstimos bancários: "Financiamento Projetos Municipais (2.º Rateio/04)", no valor de 15.402,47€, "Esgotos de Casais das Comeiras", no valor de 57.921,93€ e "Esgotos Domésticos de Vila Nova S. Pedro e Outeiro", no valor de 63.249,95. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 29-A/P/2013 foi aprovada com quatro votos a favor (Grupo PS e Vereador Herculano Valada), dois votos contra (Grupo CPFNT) e uma abstenção (Vereador David Mendes do Grupo CDU). -----

---2. Proposta Nº 30-A/P/2013 -----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve. -----

--- "Considerando que: -----

--- o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação, venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetiva sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

--- a alínea c) do nº 1 do art.6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), estabelece que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

--- o artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho que regulamenta a citada LCPA, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais.-----

-- Proponho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando aplicar uma solução idêntica à preconizada para as outras entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal.-----

--- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-

--- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos ou, caso excedam, já tenham obtido a autorização da Assembleia Municipal no âmbito do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.-----

--- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no numero anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

--- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo que não estejam excluídas do conceito de compromissos plurianuais mencionados no Sistema Central de Encargos Plurianuais dos manuais da DGO e da DGAL de apoio à aplicação da LCPA, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

OBS: Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal será presente uma informação da qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

Uma vez posta a votação a Proposta nº 29-A/P/2013 foi aprovada com quatro votos a favor (Grupo PS e Vereados Herculano Valada), dois votos contra (Grupo CPFNT) e uma abstenção (Vereador David Mendes do Grupo CDU).-----

--- 3. Proposta Nº 31 – A/P/2013 -----

--- A Proposta foi retirada. -----

---4. Proposta Nº 5/VP.SL/2013 -----

-- Considerando que:-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja aprovou na sua reunião ordinária de 06/11/2013, efetuar o pagamento dos custos da iluminação exterior do edifício da Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, sito nos Poisões, em Azambuja; -----

--- No decurso da operação de instalação e ligação dos pontos de iluminação exterior do edifício sugeriram diversas avarias que implicam o pagamento de uma quantia avultada por parte da Instituição aquando da sua reparação; -----

--- A Santa Casa da Misericórdia solicitou à Câmara apoio financeiro na comparticipação das despesas a efetuar com os trabalhos a realizar na rede de iluminação exterior, conforme pedido que se anexa. -----

--- A Santa Casa da Misericórdia é uma instituição de utilidade pública, com atividade na área da assistência social e que têm vindo a desenvolver um trabalho relevante no âmbito social, infantil e educativo e por todos reconhecido de grande interesse público para a população do Município; -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, face aos termos e fundamentação supra expostos delibere, atribuir o montante 1.215,00 Euros à Santa Casa da Misericórdia por forma a comparticipar nas despesas a realizar nos trabalhos de iluminação exterior do edifício. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 5/VP/SL/2013 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **5. Proposta Nº 2/VAA/2013** -----

--- Considerando: -----

--- a necessidade de dar continuidade ao funcionamento do Pavilhão Municipal de Azambuja, bem como as atividades desportivas que ali são desenvolvidas; -----

--- a necessidade de efetuar as seguintes tarefas: -----

--- I. Programação das atividades desportivas no Pavilhão Municipal, dirigida aos diversos escalões etários e abrangendo várias modalidades desportivas; -----

--- II. Dinamização da prática desportiva em período pós-laboral, dinamizando a sua utilização por grupos através duma intervenção ao nível do sector empresarial local; ---

--- III. Divulgação, promoção e programação da prática desportiva dirigida à população em idade escolar; -----

--- IV. Organização de torneios desportivos; -----

--- V. Organização de eventos desportivos dirigidos às Associações e Coletividades do Município; -----

--- as funções a desempenhar, embora sem horário determinado, que exigem um acompanhamento específico em período noturno e fins-de-semana e urge celebrar um contrato para a prestação de serviços; -----

--- O atual regime jurídico que regula os contratos de aquisição de serviços, designadamente, o disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano - Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro -, e ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua redação atual, e a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, torna-se necessário obter parecer prévio favorável do executivo municipal para, verificação do requisito previsto na al. a) no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redação atual; -----

--- que os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo obedece ao que vier a ser regulado nos termos de uma portaria referida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que ainda não foi publicada, mas que a Câmara tem entendido aplicar com as devidas adaptações o disposto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, aplicável à Administração Central na regulação da mesma matéria; --

--- a necessidade de instruir o referido parecer, importa saber o seguinte: -----

--- Pretende-se efetuar a contratação, em regime de avença, de uma pessoa com experiência na organização e gestão de eventos desportivos, conhecimento das Coletividades e Associações do Município, da sua estrutura educativa e desportiva e do tecido empresarial do Concelho; -----

--- Milton Freddy Marinho de Almeida tem as características exigidas para o desenvolvimento desta tarefa; -----

--- Que a contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquer outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem especificidades de ordem técnica; -----

--- Que a prestação de serviço pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica; -----

--- Que a especificidade da contratação pretendida e a relação de confiança que deve presidir ao trabalho a desenvolver, aconselha a que se recorra à contratação do mesmo indivíduo supra identificado, mediante a contratação, em regime de avença, através de um convite ao mesmo prestador de serviços; -----

--- Que a despesa, a realizar integralmente no ano 2014, será inscrita na proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, na RO 03/02.02.20 e AP 07.02.02.02, conforme declaração de cabimento orçamental prevista nos termos da al) b) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º16/2013, de 17 de janeiro; -----

--- Que para a celebração do contrato de aquisição de serviços se recorrerá ao procedimento de ajuste direto. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo da legislação supra mencionada e com base nos fundamentos expostos, delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com Milton Freddy Marinho de Almeida, pelo valor global de 8.836,32 euros, valor isento de IVA, nas seguintes condições: -----

--- Que seja comprovada a regularização das obrigações contributivas e fiscais do prestador de serviço; -----

--- Que o trabalho seja desenvolvido num prazo de 12 meses após a assinatura do contrato; -----

--- Que o pagamento seja faseado em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VAA/2013 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **6. Proposta Nº 32-A/P/2013** -----

--- Considerando que: -----

--- 1. a responsabilidade da Autarquia em matéria de intervenção no parque escolar; -----

---2. que o Agrupamento de Escolas assumiu realização de alguma intervenções nos estabelecimentos escolares, garantindo assim uma maior celeridade na resolução de algumas questões de segurança, funcionamento de equipamento e conservação dos edifícios; -----

--- 3. A informação que se anexa e que discrimina as intervenções a que se reporta o ponto anterior. -----

--- Propõe-se que: -----

--- Seja atribuída a verba de 23.283,90€ ao Agrupamento de Escolas de Azambuja. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VAA/2013 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **7. INFORMAÇÃO** -----

--- **7.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira - Contabilidade –**
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2013 a 10/12/2013 -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **7.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento –**
Adjudicação de Bens e Serviços de Valor ≥ 25.000 Euros – Período de 29/11/2013 a 11/12/2013 -----


--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **7.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento –**
Adjudicação de Bens e serviços ao abrigo do Art.º. 75 LOE – Período de 14/11/2013 a 12/12/2013. -----

--- **7.4. Departamento de Administração e Finanças – Inf. Nº 19 P/2013/2013/DAF –**

Modificação ao Orçamento. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume. -----
--- Departamento Administrativo e financeiro, 20 de Dezembro de 2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa